

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 7/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (5)	11/12/2023 16:31	
				<p>PERGUNTAS “in verbis”: Pedimos esclarecimento quanto:</p> <p>1) Na composição do módulo 1 deverá ser insalubridade/periculosidade? Se sim, qual o percentua</p> <p>2) Quais os percentuais serão utilizados no submódul percentual?</p> <p>3) Qual o módulo e submódulo deverá ser utilizado pa módulo 2.2?</p> <p>4) Quais módulos e submódulos deverão ser utiliza cálculo para o módulo 3? Bem como quais serão os per</p> <p>5) Quais módulos e submódulos deverão ser utiliza cálculo para o módulo 4.1? Bem como quais serão os p</p> <p>6) Referente a quantidade de vale transportes dever trabalhados: 21 ou 22 dias?</p> <p>6.1) Qual valor do vale transporte?</p> <p>6.2) Quantos vales por dia?</p> <p>7) A composição dos preços na proposta serão por Post</p> <p>RESPOSTA: 1) Não. 2) Estas informações são objeto de orientação da IN/ 2017 (atualizada). Demais orientações gerais estão di do Governo Federal,link <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/procimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-d-contam">https://www.gov.br/compras/pt-br/procimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-d-contam</a>, também, no TR orientações quanto às planilh: 7.35.1, 7.36 e Anexo IX. Os percentuais dos encargo: estar de acordo com aqueles estabelecidos elaboração/preenchimento da planilha é de inteira resp</p> <p>3) Estas informações são objeto de orientação da IN/ 2017 (atualizada). Demais orientações gerais estão di do Governo Federal,link <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/procimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-d-contam">https://www.gov.br/compras/pt-br/procimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-d-contam</a>, também, no TR orientações quanto às planilh: 7.35.1, 7.36 e Anexo IX. A elaboração/preenchim responsabilidade da licitante.</p> <p>4) Estas informações são objeto de orientação da IN/ 2017 (atualizada). Demais orientações gerais estão di do Governo Federal,link <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/procimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-d-contam">https://www.gov.br/compras/pt-br/procimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-d-contam</a>, também, no TR orientações quanto às planilh: 7.35.1, 7.36 e Anexo IX. Os percentuais dos encargo: estar de acordo com aqueles estabelecidos elaboração/preenchimento da planilha é de inteira resp</p> <p>5) Estas informações são objeto de orientação da IN/ 2017 (atualizada). Demais orientações gerais estão di do Governo Federal,link <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/procimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-d-contam">https://www.gov.br/compras/pt-br/procimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-d-contam</a>, também, no TR orientações quanto às planilh: 7.35.1, 7.36 e Anexo IX. Os percentuais dos encargo: estar de acordo com aqueles estabelecidos elaboração/preenchimento da planilha é de inteira resp</p> <p>6) Para fins de composição da Planilha de custos, con: dois) dias úteis por período mensal comercial, decc calendário anual. Nota-se que nos termos da Orientação Normativa SI 2014, o pagamento do benefício vale transporte se dar segue: "1 - nos contratos de prestação de serviços contínuos c de obra deve haver o desconto na fatura a ser paga pel direta, autárquica e fundacional, do valor global pag: relação aos empregados que expressamente optaran previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985. 95.247, de 17 de novembro de 1987." Contudo, esclarecemos que, para fins de pagamento de Vale Alimentação (VA) e Vale Transporte (VT), serão aos dias de trabalho presencial, e no caso do VT o pag: para o mês de faturamento.</p> <p>6.1) Os valores de tarifas no Distrito Federal, são dis Transporte e Mobilidade do GDF, e podem ser <a href="https://www.semob.df.gov.br/precos-das-passagens/">https://www.semob.df.gov.br/precos-das-passagens/</a></p> <p>6.2) O cálculo da quantidade diária de Vale Transp: devendo considerar a quantidade de deslocamentos nec</p> <p>7) Posto de serviço.</p>